

SEÇÃO I - CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25-A/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SR.^a CÉLIA MENDONÇA DE ABREU, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Aos dias 20 (vinte) de julho do ano de dois mil e vinte, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Jaime Figueiredo Lima, e pela Secretaria Municipal de Administração e do outro lado a Sr.^a CÉLIA MENDONÇA DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade nº.1226424 IPF, inscrita no CPF sob o nº.089.297907-04, residente e domiciliada à Av. Professor José de Souza Herdy, nº 35 – Imbaú – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 4383, de 05 (cinco) de maio de 2020, no qual fora detectado equívoco na Cláusula Quarta do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 25-A/11, ficando alterada a referida Cláusula, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 202/2020, no valor de R\$ 6.283,06 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos), correspondente a 07 (sete) meses, devendo ser solicitada a complementação em momento oportuno.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 437/2020, no valor de R\$ 6.283,06 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos), correspondente a 07 (sete) meses, devendo ser solicitada a complementação em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/4

Célia Mendonça de Abreu
Locadora

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 2019.09.06.012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O CONTRATADO SR. LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA KLEIM, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 2019.09.06.012 que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 07 (sete) de julho de 2020, e término previsto para 07 (sete) de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar nº 2019.09.06.012, celebrado em 06 (seis) de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Regina Maria Conceição Xavier
SEMECT
Mat. 790/0

Luiz Cláudio de Souza Kleim
Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.12.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.12.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação das Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 04 (quatro) de junho de 2020, e o término previsto para 04 (quatro) de dezembro de 2020, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 239/2020, no valor de **R\$ 70.878,15 setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos**, e dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 238/2020, no valor de R\$ 424.043,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos) devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA
Mat. 2877/0

JP Serviços Construções Reformas
e Instalações em Geral EIRELI
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 2019.09.06.013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA SR.ª LUCIMAR GUARRIEIRO FLORENTINO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 2019.09.06.013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 07 (sete) de julho de 2020, e término previsto para 07 (sete) de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar nº 2019.09.06.013, celebrado em 06 (seis) de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Regina Maria Conceição Xavier
SEMECT
Mat. 790/0

Lucimar Guarrieiro Florentino
Contratado



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 2019.09.06.006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O CONTRATADO SR. ELIEL MOREIRA FILHO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 2019.09.06.006 que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 07 (sete) de julho de 2020, e término previsto para 07 (sete) de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar nº 2019.09.06.006, celebrado em 06 (seis) de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Regina Maria Conceição Xavier
SEMECT
Mat. 790/0

Eliel Moreira Filho
Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 2019.09.06.010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O CONTRATADO SR. JORGE BAPTISTA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 2019.09.06.010 que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 07 (sete) de julho de 2020, e término previsto para 07 (sete) de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar nº 2019.09.06.010, celebrado em 06 (seis) de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Regina Maria Conceição Xavier
SEMECT
Mat. 790/0

Jorge Baptista Rodrigues
Contratado



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 2019.09.06.014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA OTÍLIO ANTONIO MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 2019.09.06.014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 07 (sete) de julho de 2020, e término previsto para 07 (sete) de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar nº 2019.09.06.014, celebrado em 06 (seis) de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Regina Maria Conceição Xavier
SEMECT
Mat. 790/0

Otílio Antônio Moreira do Espírito Santo
Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 2019.09.06.019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA VALTER CESAR LEITE, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 2019.09.06.019 que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens numerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 07 (sete) de julho de 2020, e término previsto para 07 (sete) de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar nº 2019.09.06.019, celebrado em 06 (seis) de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Regina Maria Conceição Xavier
SEMECT
Mat. 790/0

Valter Cesar Leite
Contratado